PROJETO DE LEI Nº 98/2024
Autora: Vereadora Solange Duailibe

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS QUE FAÇAM USO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS PELA PREFEITURA DA CIDADE DE PALMAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, aprova:

Art. 1º A Prefeitura de Palmas deverá, no ato de aquisição de veículos para integrar a sua frota, em caráter permanente ou por meio de aluguel, dar preferência à aquisição de modelos que façam uso de energias renováveis, em especial a elétrica, conforme disponibilidade de mercado e equilíbrio econômico-financeiro para o Tesouro Municipal.

Art. 2º Conforme sejam equiparados os preços de mercado dos modelos de veículos que façam uso de energias renováveis àqueles que utilizam combustíveis fósseis, a Prefeitura de Palmas deverá realizar a substituição de sua frota na razão de dez por cento ao ano, até que todos os veículos façam uso daquele tipo de energia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A aprovação desta lei em Palmas é fundamental para promover a sustentabilidade e a redução da emissão de gases poluentes na cidade. A transição para veículos que utilizam energias renováveis, como os elétricos, contribui significativamente para a preservação do meio ambiente e para a melhoria da qualidade do ar, o que impacta diretamente na saúde e bem-estar da população.

Além disso, ao dar preferência à aquisição de veículos movidos por energias renováveis, a Prefeitura de Palmas estará incentivando o desenvolvimento e a inovação

tecnológica nesse setor, estimulando a oferta de modelos mais eficientes e acessíveis no mercado. Isso também pode impulsionar a criação de empregos e investimentos em pesquisa e desenvolvimento na área de energia limpa na região

A substituição gradual da frota de veículos municipais por modelos que utilizam energias renováveis também é uma medida estratégica para reduzir a dependência de combustíveis fósseis e aumentar a autonomia energética da cidade. Isso pode trazer benefícios econômicos a longo prazo, reduzindo os custos com combustível e manutenção dos veículos, além de contribuir para a diversificação da matriz energética local.

Ademais, a iniciativa de substituir os veículos da frota municipal por modelos mais sustentáveis reflete o compromisso de Palmas com a preservação ambiental e o desenvolvimento urbano sustentável. Ao adotar práticas mais eco-friendly, a cidade se posiciona como um exemplo de gestão pública responsável e alinhada com as demandas globais por uma economia de baixo carbono e resiliente às mudanças climáticas.

Portanto, a implantação desta lei representa um passo importante na direção de uma cidade mais verde, saudável e preparada para os desafios ambientais do século XXI.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando a melhoria e o bem-estar dos cidadãos de nosso município.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 25 de março de 2024

SOLANGE DUAILIBE
Vereadora